



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO N.º 078/93.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O

19 discussão

Em 16/03/93

Marcos da Rocha Mendes
PRESIDENTE

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Mesa, na forma regimental, envio de expediente, digo, expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a instalação de ventiladores de teto nas salas de aulas das Escolas Municipais.

Sala das Sessões, 16 de março de 1.993.

SILAS RODRIGUES BENTO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

Uma sala de aula comporta normalmente uma média de 25 alunos e seus respectivos professores, consequentemente, 36 pessoas colocando no ar de um ambiente fechado uma concentração substancial de Dióxido de Carbono, causando assim na verdadeira efeita estufa nos referidos salões, causando; mal estar, tosseiras, desmaios, desidratação, e até mesmo doenças mais graves, inclusive infecções em professores e alunos.

Sendo que na verdade o Município não dá o colégio, pois ele é pago com os pesados impostos, pagos por pais e professores, é justo que dêmos aos nossos filhos e todos aqueles que precisam e fazem uso da rede pública de ensino, um tratamento mais humano e digno. De antemão, sabendo que o nosso Prefeito está comprometido com vários outros setores da sociedade, pedimos o mínimo, a instalação de ventiladores de teto em todas as salas de aulas das Escolas Municipais.